



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Aquisição de materiais de expediente e diversos, para atendimento das necessidades da Rede Socioassistencial da Secretaria Municipais de Assistência Social, conforme se especifica no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA ALFINETE REDONDO COLORIDO PARA MURAL COM CABEÇA Nº8MM CAIXA COM 50 UND	220.00	CAIXA	3,590	789,80
00002	AGENDA, AGENDA, TIPO:ANUAL, REVESTIMENTO CAPA:PERCALINA, QUANTIDADE FOLHAS:200 UN, GRAMATURA:63 G/M2, COMPRIMENTO:265 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO:COSTURADA E COLADA, LARGURA:180 MM, TIPO PAPEL MIOLO:OFSETE	32.00	UNIDADE	16,500	528,00
00003	APAGADOR QUADRO BRANCO, APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE:FELTRO, MATERIAL CORPO:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS.	38.00	UNIDADE	10,910	414,58
00004	APONTADOR LÁPIS, TIPO ESCOLA APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL	540.00	UNIDADE	1,720	928,80
00005	BRINQUEDO EM MADEIRA BRINQUEDO EM GERAL, MATERIAL:MADEIRA COMPENSADA 18MM, TIPO:CONJUNTO DE BRINQUEDOS P/ PLAYGROUND, DIMENSÕES:620 X 220 X 240 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OBSTÁCULOS FEITO COM ISOTUBOS BLINDADOS	600.00	UNIDADE	26,000	15.600,00
00006	BALÃO DE LATEX Nº07 BALÃO DE LATEX, LISO,TAMANHO 7. PACOTE COM 50 UNIDADES CORES DIVERSAS.	20.00	PACOTE	8,900	178,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00007	BARBANTE ALGODÃO, COM 6 FIO BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS:6 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ ROLO COM 1 KILO 120.00 ROLO 18,500 2.220,00
00008	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - Especificação: Cola quente bastão 11MM X 30MM 740.00 UNIDADE 1,250 925,00
00009	BLOCO REQUISIÇÃO : BLOCO REQUISIÇÃO, QUANTIDADE VIAS:2 UN, APRESENTAÇÃO: COM PAUTA, QUANTIDADE FOLHAS:100, TIPO PAPEL: OFF SET, COR: BRANCO, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 185 MM, LARGURA: 150 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA EM PAPEL JORNAL 80.00 UNIDADE 7,000 560,00
00010	BRINQUEDO PEDAGÓGICO, BRINQUEDO PEDAGÓGICO, TIPO: BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL, MATERIAL: MADEIRA, QUANTIDADE: 25 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE DE 320X60MM, JOGO MONTADO TEM ALTURA DE 210MM, COR: MULTICOLOR, APLICAÇÃO: JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS 600.00 PACOTE 85,000 51.000,00
00011	BRINQUEDO TIPO: BONECA, BRINQUEDO TIPO: BONECA MATERIAL: VINIL, TIPO: BONECA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEMBROS ARTICULADOS, OLHOS MÓVEIS, CABELO, DIMENSÕES: 30 CM, COMPONENTES: VESTIDO, MEIA E SAPATO 740.00 UNIDADE 25,000 18.500,00
00012	BORRACHA PONTEIRA BORRACHA PONTEIRA 500.00 UNIDADE 0,600 300,00
00013	BRINQUEDO TIPO COZINHA, BRINQUEDO TIPO COZINHA, TIPO COPA, CONTEM 1 PIA, 1 FORNO, 1 GELADEIRA, 1 FOGÃO COM ARMARIO, ACESSORIOS COMO PANEAS E PRATOS, EM PLASTICO RESISTENTE, INQUEBRAVEL E DURAVEL COM SELO DO INMETRO 500.00 PACOTE 45,000 22.500,00
00014	CADERNO DE 10 MATERIAS CAPA DURA, 200 FOLHAS CADERNO DE 10 MATERIAIS CAPA DURA, 200 FOLHAS, COM ASPIRAL. 180.00 UNIDADE 21,800 3.924,00
00015	CADERNO ESPIRAL PEQUENO, COM 48 FOLHA CADERNO ESPIRAL PEQUENO, CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 63G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO DUPLEX 250 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS: 48 FL, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO 180.00 UNIDADE 4,550 819,00
00016	CADERNO BROCHURA DE CAPA DURA 96 FOLHA CADERNO BROCHURA DE CAPA DURA GRANDE DE 210 MM/ 148MM COM 96 FOLHAS.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	200.00 UNIDADE	5,260	1.052,00
00017	CADERNO DE CALIGRAFIA CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS, MEDINDO:187mm x 245mm		
	160.00 UNIDADE	7,420	1.187,20
00018	CANETA ESFEROGRÁFICA - CX COM 50UND CANETA ESFEROGRÁFICA - Especificação : Caneta esferográfica com tampa e corpo ventilada, sextavada, transparente, ponta com espessura mínima de 1,00 mm e esfera de tungstênio, cores variadas(azul,preta,vermelha) - Caixa com 50 und.		
	204.00 CAIXA	56,550	11.536,20
00019	CANETA MARCA TEXTO CANETA MARCA TEXTO (cores diversas)TRAÇO 4MM		
	280.00 UNIDADE	1,500	420,00
00020	CANETA TIPO HIDROCOR 12 CORES CANETA TIPO HIDROCOR 12 CORES, TINTA LAVAVEL A BASE DE ÁGUA, TAMPA VENTILADA, PONTA RESISTENTE, GRANDE CAPACIDADE DE TINTA COM PONTA GROSSA E MACIA DE 3MM		
	80.00 CAIXA	4,550	364,00
00021	CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180, COR: DIVERSAS CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180, COR: DIVERSAS		
	200.00 UNIDADE	0,880	176,00
00022	CLIPS N°3- CAIXA COM 50 UND CLIPS N°3, ARAME NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UND		
	600.00 CAIXA	3,200	1.920,00
00023	CLIPS N°8 COM 25 UND CLIPS N°8, ARAME NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 25 UND.		
	420.00 CAIXA	2,000	840,00
00024	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM - corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Capacidade até 60 folhas de papel.CAIXA COM 12UND		
	130.00 CAIXA	41,000	5.330,00
00025	PRENDEDOR PAPEL, TAMANHO MOLA:32 MM PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL:METAL, TIPO:MOLA, TAMANHO MOLA:32 MM		
	130.00 UNIDADE	4,640	603,20
00026	CLIPS BLINDER 41MM CAIXA COM 12 UNIDADES. CLIPS BLINDER 41MM CAIXA COM 12 UNIDADES.		
	130.00 CAIXA	20,500	2.665,00
00027	COLA BASTÃO COLA BASTAO.Especificação:Embalagem: tubo bastão com no mínimo 8gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade		
	80.00 UNIDADE	1,920	153,60
00028	COLA BRANCA 1 KG - COLA BRANCA 1 KG - APLICAÇÃO MADEIRAS LAMINADOS PLÁSTICOS PAPEL		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	PAPELÃO MATERIAIS POROSOS EM GERAL.		
	160.00 UNIDADE	11,000	1.760,00
00029	COLA CASCOLA 40G		
	COLA CASCOLA 40G, INDICADO PARA A COLAGEM DE LAMINADOS DECORATIVOS, BORRACHA, COURO, METAIS, LAMBRIS E DIVERSOS		
	20.00 UNIDADE	4,500	90,00
00030	COLA GLITTER 23G		
	COLA GLITTER 23G CORES DIVERSAS, CAIXA COM 6 UNDS, 23G		
	80.00 CAIXA	12,130	970,40
00031	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA,17 ML		
	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, 17 ML, ESPECIFICAÇÃO: NAO DEVE CONTER SOLVENTES, NAO INFLAMAVEL E IDEAL PARA COBRIR TINTA DE ESTEROGRAFICAS, FAX, DATILOGRAFIA E ERRO DE COPIAS, 17 ML		
	180.00 UNIDADE	2,100	378,00
00032	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PCT COM 100UND		
	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PCT		
	160.00 PACOTE	35,680	5.708,80
00033	ENVELOPE A4		
	ENVELOPE DE PAPEL A4 NA COR AMARELO, MEDINDO 11X22,9CM (1/3 DE A4), GRAMATURA 90G/M2.100X1 CAIXA COM 100 UND		
	940.00 UNIDADE	57,900	54.426,00
00034	ESTILETE LARGO 18MM		
	ESTILETE LARGO - Especificação : cabo em polipropileno lamina aco carbono largo medindo 18 mm escolar		
	70.00 UNIDADE	2,490	174,30
00035	ESTILETE COM ESPESSURA:9 MM,		
	ESTILETE, TIPO:ESTREITO, ESPESSURA:9 MM, MATERIAL		
	CORPO:POLIPROPILENO,		
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA DE AÇO		
	CARBONO		
	70.00 UNIDADE	1,300	91,00
00036	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA		
	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - com partes metálicas cromadas e partes em polipropileno. 6 x 4 1,5 cm,cores sortidas.		
	160.00 UNIDADE	6,590	1.054,40
00037	FANTOCHES		
	FANTOCHES, CONFECCIONADO EM FILTRO, DIMENSÕES DE 280X150MM, CADA FANTOCHE EM EMBALAGENS PLÁSTICA COM 10 UNIDADES		
	40.00 UNIDADE	87,870	3.514,80
00038	FITA ADESIVA CREPE 50MMX50M		
	FITA ADESIVA CREPE 50MMX50M		
	140.00 UNIDADE	8,560	1.198,40
00039	FITA ADESIVA,DUPLA FACE,12MM X 30M		
	FITA ADESIVA, MATERIAL:PAPEL, TIPO:DUPLA FACE, LARGURA:12 MM, COMPRIMENTO:30 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	170.00 UNIDADE	6,140	1.043,80
00040	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, 45MM X 45 M FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 45 MM, COMPRIMENTO: 45 M, APLICAÇÃO: MULTIUSO		
	220.00 UNIDADE	2,840	624,80
00041	FOLHA ISOPOR FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 5 MM.		
	160.00 UNIDADE	7,730	1.236,80
00042	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, X 50 CM, X 10 MM, FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 10 MM,		
	160.00 UNIDADE	7,320	1.171,20
00043	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 3 M, X 25 CM X 25 CM FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 3 M, LARGURA: 25 CM, ESPESSURA: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO 2F		
	160.00 UNIDADE	5,800	928,00
00044	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, X 50 CM, X 20 MM, FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO 2F		
	160.00 UNIDADE	6,130	980,80
00045	GIZÃO DE CERA COM 12 UNIDADES GIZÃO DE CERA COM 12 UNIDADES		
	160.00 CAIXA	2,500	400,00
00046	GRAMPO 106/8 GRAMPO 106/8 DE 4A 14 MM CAIXA COM 2500 GRAMOS		
	62.00 CAIXA	9,920	615,04
00047	GRAMPEADOR 20 FLS 26/6 GRAMPEADOR 20 FLS 26/6		
	38.00 UNIDADE	23,000	874,00
00048	JOGO DE BOLICHE 6 PINOS Jogo De Boliche 6 pinos coloridos + 2 bolas 30 cm.		
	30.00 UNIDADE	46,760	1.402,80
00049	JOGO DE XADREZ. JOGO DE XADREZ ESCOLAR: TABULEIRO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, SERIGRAFADO NA COR AZUL ULTRAVIOLETA ATÓXICO OS QUADRANTES DO JOGO (CASA CLARA E CASA ESCURA), MEDINDO 30X30 CM. PEÇAS DO JOGO EM PLÁSTICO E ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO		
	60.00 UNIDADE	184,100	11.046,00
00050	JOGO PEDAGÓGICO, TIPO BLOCOS DE ENCAIXA QUANTIDADE 25 PEÇAS JOGO PEDAGÓGICO, TIPO BLOCOS DE ENCAIXA QUANTIDADE 25 PEÇAS, BASE 320 X 60MM ALTURA DE 210 MM COR MULTICOLOR		
	60.00 JOGO	85,000	5.100,00
00051	BRINQUEDO TIPO: COZINHA BRINQUEDO EM, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: JOGO DE COZINHA,		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	COR: ROSA, COMPONENTES: MALETA, PANEAS, PRATOS, XÍCARAS, TALHERES, LEGUME		
	300.00 KIT	45,000	13.500,00
00052	LÁPIS DE COR GRANDE C/12UND		
	LÁPIS DE COR GRANDE C/12UND		
	80.00 CAIXA	23,000	1.840,00
00053	LAPIS Nº 2		
	LAPIS Nº 2, REVESTIDO EM MADEIRA CLASSIC, FORMATO CILINDRO.		
	3,000.00 UNIDADE	0,300	900,00
00054	LIVRO LITERARIO INFANTIL		
	LIVRO LITERARIO INFANTIL- COLEÇÃO TEMAS VARIADOS		
	20.00 UNIDADE	85,000	1.700,00
00055	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FLS		
	LIVRO PROTOCOLO, COM 104FL COMPRIMENTO: 216 MM, LARGURA: 153 MM, TIPO CAPA: DURA,		
	100.00 UNIDADE	8,290	829,00
00056	MASSA MODELAR COLORIDA 180G		
	MASSA MODELAR COLORIDA 180 G, CX COM 12 UNDS		
	40.00 CAIXA	5,460	218,40
00057	MOLHA-DEDOS,		
	MOLHA-DEDOS, DA BASE 7,5 CM, FORMATO: REDONDO, USO: ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA		
	100.00 UNIDADE	1,770	177,00
00058	PAPEL CAMURÇA CORES LISAS E VARIADAS DIMENSOES DE 40X 60CM		
	PAPEL CAMURÇA CORES LISAS E VARIADAS DIMENSOES DE 40X 60CM		
	100.00 UNIDADE	1,370	137,00
00059	PAPEL FOTOGRAFICO		
	PAPEL FOTOGRAFICO A4, MEDINDO 210X297MM, GRAMATURA 180/M ² , PARA IMPRESSORA LASER, pct COM 50 FOLHAS		
	60.00 PACOTE	14,890	893,40
00060	PAPEL MICROONDULADO-CORES VARIADAS		
	PAPEL MICROONDULADO-CORES VARIADAS		
	100.00 UNIDADE	2,740	274,00
00061	PAPEL A4 - Caixa com 10 resma de 500 folha.		
	PAPEL A4, CAIXA COM 10 UNIDADE (RESMA) DE 500 FLS. ALTA ALVURA, GRAMATURA 75G/M, COR BRANCA, 210MMx297MM		
	140.00 CAIXA	264,800	37.072,00
00062	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES		
	PASTA CATALAGO 50 ENVELOPES - Capa Dura, Em PVC, Com Barbelas Internas Envelopes Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, Capacidade Para 50 Envelopes		
	240.00 UNIDADE	14,900	3.576,00
00063	PASTA ARQUIVO MORTO		
	PASTA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 340 X 240 X 130, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPESSURA 2MM, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.		
	120.00 UNIDADE	3,950	474,00
00064	PASTA FINA PLÁSTICA TRASPARENTE		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	PASTA FINA PLÁSTICA TRASPARENTE COM ELÁSTICO, ALTURA:250 MM, LOMBADA:2 CM, LARGURA:335 MM.		
	480.00 UNIDADE	2,740	1.315,20
00065	PASTA ARQUIVO TIPO SUSPENSA		
	PASTA ARQUIVO TIPO SUSPENSA LARGURA 365MM, ALTURA 240 MM COR MARROM, COM GRAMPOS PLASTICOS.		
	210.00 UNIDADE	6,860	1.440,60
00066	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS.		
	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS, ESCRITA GROSSA, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL		
	300.00 UNIDADE	3,950	1.185,00
00067	PINCEL PARA QUADRO BRANCO		
	PINCEL QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS, COM RESERVATÓRIO DE RECARGA E PONTA SUBSTITUIVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.		
	120.00 CAIXA	23,130	2.775,60
00068	PORTA CLIPS EM ACRILICO COM TAMPA MAGNETICA		
	PORTA CLIPES EM ACRILICO COM TAMPA MAGNETICA, MATERIAL DE 1º QUALIDADE		
	68.00 UNIDADE	9,450	642,60
00069	REGUA ACRILICA DE 30CM CRISTAL		
	REGUA ACRILICA DE 30CM CRISTAL		
	220.00 UNIDADE	0,750	165,00
00070	TATAME 100X100 COM 2 CM DE ALTURA EM E.V.A		
	Tatame 100x100 com 2 cm de altura em e.v.a placas com medidas mínimas de 100mtx100mtx10mm em diversas cores.		
	10.00 UNIDADE	77,900	779,00
00071	TINTA GUACHE EM CORES VARIADAS-CX C/6 UND		
	TINTA GUACHE EM CORES VARIADAS-CX C/6 UND 15ML CADA		
	200.00 CAIXA	5,800	1.160,00
00072	TINTA PARA ALMOFADA, COM 40 ML EM CORES VARIADAS		
	TINTA PARA ALMOFADA, COM 40 ML EM CORES VARIADAS		
	80.00 UNIDADE	4,000	320,00
00073	TNT CORES VARIADAS 45 GRAMAS, LARGURA 1,40 ROLO COM 50MT		
	TNT CORES VARIADAS 45 GRAMAS, LARGURA 1,40 ROLO COM 50MT		
	40.00 ROLO	62,000	2.480,00
00074	ALMOFADA P/CARIMBO		
	ALMOFADA P/ CARIMBO - Especificação : Em tecido, entintada em cores variadas, estojo plástico, dimensoes 95 x 125 mm.		
	140.00 UNIDADE	3,900	546,00
00075	CALCULADORA C/ 12 DÍGITOS NACIONAL -		
	CALCULADORA C/ 12 DÍGITOS NACIONAL - calculadora de mesa nacional, 12 dígitos, acompanhada de bateria ou pinha cores variadas.		
	40.00 UNIDADE	14,300	572,00
00076	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO		
	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL, GRAMPEADOR, MATERIAL:AÇO, TIPO:TAPECEIRO, TAMANHO GRAMPO:106/4 A 106/14		
	2.00 UNIDADE	65,000	130,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00077	LIVRO ATA CAPA DURA COM 100 FL LIVRO ATA CAPA DURA (PRETO), COM FOLHAS:100, GRAMATURA:63 G/M2, COMPRIMENTO:300 MM, LARGURA:210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS SEM MARGEM,		
	40.00 UNIDADE	14,900	596,00
00078	PAPEL ALMAÇO PAUTADO PAPEL ALMAÇO PAUTADO, PCT COM 400 UND, TAMANHO 200X275MM		
	10.00 PACOTE	46,840	468,40
00079	PAPEL CARBONO COM 100 FOLHAS PAPEL CARBONO - MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: DUPLA FACE, COMPRIMENTO: 297MM, LARGURA: 210MM, COR, AZUL. CAIXA COM 100 FOLHAS		
	60.00 CAIXA	57,700	3.462,00
00080	PAPEL CARTÃO, PAPEL CARTÃO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:240 G/M2, LARGURA:50 CM, COR:AMARELA, COMPRIMENTO:70 CM CAIXA 20 FL		
	60.00 CAIXA	26,550	1.593,00
00081	PAPEL CELOFANE- 85x100 - cores sortidos PAPEL CELOFANE- 85x100 - cores sortidos,		
	80.00 UNIDADE	1,000	80,00
00082	PAPEL CREPOM - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2 PAPEL CREPOM - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2M, LARGURA: 48CM, CORES VARIADAS		
	100.00 UNIDADE	1,880	188,00
00083	PAPEL LAMINADO PAPEL LAMINADO - TAM 48CMX60CM		
	60.00 UNIDADE	1,900	114,00
00084	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, 50CMX70CM		
	100.00 UNIDADE	0,630	63,00
00085	PERCEVEJO CX C/100 Percevejo latonado CX 100 UN		
	80.00 CAIXA	6,990	559,20
00086	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 110W PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, COM BICO DE ALUMINIO, TAMANHO COMPACTO CABO COM 1,30 MTS 110W		
	10.00 UNIDADE	29,000	290,00
00087	PRANCHETA P/PAPEL OFICIO 33CMX23CM PRANCHETA PARA PAPEL OFICIO MEDINDO 33CMX23CM, COM PRENDEDOR DE MATERIAL ACRILICO		
	100.00 UNIDADE	12,490	1.249,00
00088	TESOURA MULTIUSO-CABO PRETO TESOURA MULTIUSO C/ CABO POLIETILENO PRETO 21 CM, ESPECIFICAÇÃO:		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	COM LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, MEDIDAS DE 21CM		
	40.00 UNIDADE	9,000	360,00
00089	PALITO DE PICOLE		
	PALITO DE PICOLE, PONTAS ARREDONDADAS, PCT C/ 100 UND		
	80.00 PACOTE	12,000	960,00
00090	JOGO DE DAMAS 20X20 CM		
	JOGO DE DAMAS 20X20 CM, JOGO COM TABUEIRO CONFECCIONADO EM MDF, PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATOXICO, COM SERIGRAFIA AZUL ULTRAVIOLETA ATOXICA, FORMANDO CASAS CLARAS E ESCURAS, MEDINDO 20X20CM, 24 PÇS (12 PÇS CLARAS E 12 PÇS ESCURAS) DE PLASTICO COM 2,5 CM DE DIAMETRO, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO GRAMPEADO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE, PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO.		
	25.00 UNIDADE	21,010	525,25
VALOR TOTAL R\$			325.833,37

1.2. Os itens no quadro acima são todos, com ampla participação, com Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE), para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a Secretaria Municipal de Assistência Social, os materiais supracitados suprirão as necessidades, sumariamente justificadas abaixo:

2.1.1. Com uma Rede Socioassistencial voltada para quem dela necessita, a Secretaria Municipal de Assistência Social percebe as demandas de aquisição dos itens descrito no Estudo Técnico Preliminar, visando a manutenção e a execução do trabalho administrativo desempenhado por esta secretaria, e pelos setores integrados, pois é de fundamental importância uma vez que, a Secretaria de Assistência Social, desempenha trabalhos e execução de ações voltada para os municípios, onde há a necessidade desses materiais para manter em ordem e qualidade dos serviços prestados pela mesma.

2.1.2. Nesse contexto, percebe-se a grande demanda proeminente de material de expediente e diversos, onde pontua-se a necessidade de processo licitatório através do Estudo Técnico Preliminar-ETP, em atendimento aos nossos usuários e manutenção desta Secretaria.

2.1.3. As unidades da Assistência Social mencionadas, recebe nesses equipamentos diferentes usuários, sendo imprescindível a aquisição dos materiais de expediente e diversos para apoio ao acolhimento de Beneficiários do Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Programa Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz, Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (crianças, adolescentes e idosos), Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI, Abordagem Social, entre outros.

2.1.4. Seguindo as diretrizes do plano de ação da SEMDAS, os trabalhadores e trabalhadoras do SUAS



executarão ações socioassistenciais com os usuários dos serviços ofertados por esta secretaria, nesse aspecto, há necessidade de utilizar materiais de expedientes e diversos, no atendimento das famílias e indivíduos acompanhados nos 04 (quatro) Centros de Referência de Assistência Social- CRAS I, CRAS II, CRAS III e CRAS IV, SCFV, CREAS, Instituição de Acolhimento aos Moradores de Itaituba, Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres, Vigilância Socioassistencial, CRAS Volante, Cadastro Único, Conselho de Assistência Social, Conselho do Direito da Criança e do Adolescente, entre outros.

2.2. Mediante as razões expressas nos autos, conforme os documentos: MEMO. Nº 242/2024 de (21/05/2024), DFD de (16/04/2024), Estudo Técnico Preliminar e pesquisas de preços, todos devidamente assinados pelo Sra. Mônica de F. Vieira de Oliveira - Secretária Municipal de Educação e anexo no processo. Como visto, o pedido encontra-se plenamente formalizado. Neste sentido a DICOM, via Setor de Licitações, deu continuidade ao procedimento de compra.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de materiais de expediente e diversos a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os bens de pretendidos se enquadram como de categoria comum, nos termos do artigo 20 da Nova Lei de Licitações nº 14.133 /2021, de 1º de abril de 2021.

4.4. A garantia consiste no atendimento pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.5. A fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos/materiais, que por ventura sejam entregues com defeito ou fora do prazo, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.6. Caso seja necessário a substituição de algum produto/material, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia, sem custo adicional à Contratante.

5. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Secretaria Municipal de Itaituba, especialmente, designados conforme requisitos estabelecidos no



art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.6. O contratado deverá manter preposto aceito pelo contratante durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

5.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

5.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento será feito parceladamente, de acordo com a demanda do contratante, devendo o objeto a ser entregue na data informada na ordem de fornecimento.

6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



6.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.11. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

8.1. A amostra será solicitada apenas para esclarecimentos de dúvidas, se assim o Pregoeiro achar necessário.

8.1.1. Caso solicitada a amostra deverá ser apresentada no prazo determinada pelo Sr. Pregoeiro.



8.1.2. Em sendo julgada como não aprovada, será desclassificada a proposta para o item ou itens da proposta. O que induz o chamamento de outra proposta na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até ser encontrada uma(s) que atenda(m) todos as exigência deste termo de referência.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024, conforme as dotações seguintes: Exercício 2024 Atividade 1519.082430011.2.154 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.132 Manutenção das Ações da Diretoria de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.129 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.133 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.082441014.2.145 Manutenção da Casa de Passagem, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1516.081221010.2.130 Manutenção do Programa Cidadania e Justiça Itinerante, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.082430011.2.153 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 1519.082430011.2.156 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

9.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

10.2. Os materiais serão fornecidos obedecendo à especificação de cada um, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

10.3. O fornecimento será realizado mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo o objeto deste termo serem entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Fornecimento, se o fornecimento for caso de urgência, a entrega deverá ser de imediato.

10.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Fornecimento.

10.3.3. Os prazos previstos acima poderão ser prorrogados desde que justificados e aceitos pela Secretaria de Municipal de Assistência Social.

11. FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS ESTIMADOS.



11.1. Os preços estimados para a presente contratação foram apurados com base nas pesquisas de preços realizadas via online através do site <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>, que não sendo encontrado todos os itens pesquisados por divergir com as especificações atribuídas no processo, pelo que foi utilizado, também, o site: www.portaldecompraspublicas.com.br para complemenação e finalização das pesquisas de preços.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria Municipal de Educação poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 19 de Agosto de 2024

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO